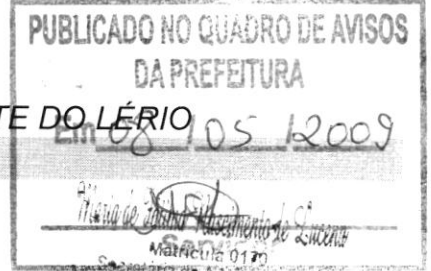




PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

Gabinete da Prefeita



LEI Nº 299/2009.

**Ementa:** Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, Senhora Wélita Walquíria de França Silva Sales, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do ano 2009, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à realização de despesas com a educação infantil deste Município.

**Artigo 2º** - O crédito adicional especial definido no Artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO  
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02.05.02 - FUNDEB  
12.365.1207.2.2104 - GESTÃO DE PESSOAL DO ENSINO INFANTIL  
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo 1º será feita anulação parcial das dotações orçamentárias seguintes:

02 - PODER EXECUTIVO  
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02.05.02 - FUNDEB  
12.361.1216.1016- Aquis. Veículos e Equipamentos das Unidades Educacionais  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 30.000,00

02 - PODER EXECUTIVO  
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02.05.02 - FUNDEB  
12.365.1207.1017- Obras em Móveis para Unidades Educacionais Infantil  
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 20.000,00

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2009.

  
Wélita Walquíria de França Silva Sales  
Prefeita Municipal